

## **PORTARIA Nº 023/2024**

Retifica a Portaria nº 015/2024 – Concede APOSENTADORIA para o(a) Sr(a). ROZI DE JESUS ASSUMPCÃO BAPTISTA, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica. -----

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – CAPIVARIPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, vem

**Artigo 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 015/2024, publicada com efeitos retroativos em 1º de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“Artigo 1º - Concede Aposentadoria, nos termos do Art. 15 c/c art. 19, Inciso I da LC nº 087/2021, com renda mensal inicial no valor de R\$ \*.\*\*\*,\*\*, calculada na forma do Art. 15 c/c art. 19, Inciso I da LC nº 087/2021, com reajuste na forma do artigo 22, inciso I, da LC nº 087/2021, ou seja, COM PARIDADE, no cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO, ao(à) Sr(a). ROZI DE JESUS ASSUMPCÃO BAPTISTA, RG SSP/SP 13.\*\*\*.\*\*\* -1, CPF 251.\*\*\*.\*\*\*-05 e PIS/PASEP 107.\*\*\*\*.\*\*-3, servidor(a) público(a) da organização MUNICIPIO DE CAPIVARI - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo”.*

**Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/08/2024.**

**Artigo 3º - Revogar as disposições em contrário.**

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV,  
6 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**

Presidente

**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**

Diretora Administrativa e de Benefícios

*Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.*